
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 133 - NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES
PERMANENTES

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores **não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato e dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer.**

Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os **deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.

Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.

Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.

Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a **TODOS** os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de **compôr e velar** pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.

Considerando que a penalidade disciplinar aplicada ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila), por meio da Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2025, resultou em sua exclusão de todas as comissões permanentes desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Relator: Humberto Donizete Ferreira

Membro: Alaércio Rodrigues Luzia

Presidente-suplente: Marcos Remis dos Santos Filho

Relator-suplente: Leandro Maximo Caixeta

Membro-suplente: Nelio Humberto Souza Marques

Finanças, Orçamento e Tributos

Presidente: Leandro Maximo Caixeta

Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz

Membro: Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Moraes

Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Alcides Dornelas dos Santos

Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:

Presidente: Marcos Remis dos Santos Filho
Relator: Alaércio Rodrigues Luzia
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Relator-suplente: Alcides Dornelas dos Santos
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer

Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Nelio Humberto Souza Marques
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator-suplente: Alaércio Rodrigues Luzia
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer

Presidente: Raquel Aparecida Rezende Moraes
Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membro : Adriana Fátima de Paula Magalhães
Presidente-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Paulo César de Lima Júnior

Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência

Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Membro: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Presidente-suplente: Tulio Expedito de Castro
Relator-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Membro-suplente: Humberto Donizete Ferreira

Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas

Presidente: Tulio Expedito de Castro
Relator: Alcides Dornelas dos Santos
Membro: Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Moraes
Relator-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Membro-suplente: Emerson Caixeta

Ética e Decoro Parlamentar

Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator: Humberto Donizete Ferreira
Membros: Marcos Remis dos Santos Filho, Tulio Expedito de Castro e Nelio Humberto Souza Marques.
Presidente-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membros – suplentes: Paulo César de Lima Júnior, Alaércio Rodrigues Luzia e Raquel Aparecida Rezende Moraes.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio. Parágrafo único. As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre 15 horas e 18 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/09/2025. Edição 4097

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>